SANCIONADO
04/03/22

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.949 DE 04 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a alteração do art. 19, §1º, incisos e alíneas, todos da Lei Municipal nº 1.874/2021."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. O *caput* do art. 19 da Lei Municipal nº 1.874, de 29 de julho de 2021, passa a vigorar o com a seguinte redação:

"Art. 19. Fica reformulado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de São Francisco do Guaporé, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento social e da Família - SEMDSF, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, com mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período;

Art. 2º. O §1º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II, alíneas "a", "b" e "c", todos do art. 19 da Lei Municipal nº 1.874, de 29 de julho de 2021, passam a vigorar o com a seguinte redação:

"§ 1º. O CMAS é composto de 06 (seis) membros, de acordo com as indicações da entidade ou órgão representativo, atendendo aos critérios seguintes:"

"**I - DO GOVERNO MUNICIPAL:**
a) Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família - SEMDSF, que será o próprio Secretário Municipal da Pasta ou seu Adjunto;
b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Representante da Secretaria Municipal de Educação."

"**II - DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS**
a) Representante de entidades e organizações de assistência social;
b) Representante dos usuários da assistência social;
c) Representante dos trabalhadores da assistência social."

Art. 3. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., 04 de Março de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal